



ACNUR BRASIL

Chamada para Manifestação de Interesse

Programa de Pequenos Subsídios para Organizações Lideradas por Refugiados 2024

1. O que são os pequenos subsídios para organizações lideradas por refugiados?

As organizações lideradas por pessoas deslocadas fazem contribuições notáveis para as suas comunidades, mas enfrentam desafios consideráveis no acesso ao financiamento direto e flexível. Muitas vezes, são excluídas das redes existentes, resultando em um acesso limitado à informação e aos recursos que poderiam ajudar a amplificar o seu impacto.

A Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) propõe uma abordagem diferenciada, ao convidar todas as organizações lideradas por pessoas refugiadas a enviarem sua manifestação de interesse para participar do programa de pequenos subsídios. Através do programa, as pessoas que vivenciaram experiências de deslocamento forçado recebem diretamente recursos financeiros e técnicos para implementar atividades de "proteção baseada na comunidade" e de coexistência pacífica.

O programa é pensado para organizações lideradas por pessoas refugiadas sem fins lucrativos (formalizadas ou não), que são reconhecidas em suas comunidades devido às suas contribuições sociais.

O objetivo da chamada é fomentar o desenvolvimento de atividades, de caráter voluntário, fundamentadas em uma abordagem de Proteção de Base Comunitária, que consiste em envolver as comunidades em sua própria proteção, reconhecendo sua resiliência, capacidades, habilidades e recursos para fornecer soluções. As iniciativas propostas devem estar relacionadas a atividades culturais, artísticas e/ou esportivas.

A chamada aceita inscrições de todo o Brasil.

2. O que os pequenos subsídios oferecem?

Dentro desta chamada, as **organizações selecionadas** receberão **apoio financeiro** de até **USD 500 cada** aproximadamente R\$ 2,500.00) para implementar seus projetos.

A proposta de orçamento deve detalhar os valores dos bens e serviços que serão necessários para implementar o projeto, até um limite máximo de R\$ 2,500.00. A aquisição desses itens será feita pela organização, sendo de sua responsabilidade exclusiva.

As organizações contempladas com o subsídio estabelecerão uma parceria com o ACNUR para iniciativas de rápido impacto e poderão implementar as atividades planejadas em um período de até 5 meses.

*O ACNUR poderá não conceder o valor total solicitado pela organização.

3. Cr terios para candidatura

Escopo da parceira

As iniciativas propostas devem estar relacionadas a atividades culturais, art sticas e/ou esportivas, que incentivem a prote o de base comunit ria e a coexist ncia pac fica com as comunidades locais.

Status legal

A organiza o ou o representante devem ter registro no Brasil. N o   necess rio que a organiza o esteja formalizada. Desta forma, a sua aplica o pode ser feita como organiza o formalizada como pessoa jur dica (com CNPJ) ou representante legal como pessoa f sica (documenta o pessoal do representante da organiza o, CPF).

Ser o consideradas eleg veis apenas organiza o sem fins lucrativos, que estejam no Brasil.

A organiza o ou um membro da organiza o deve ter um e-mail ativo, que seja poss vel acessar rotineiramente.

A organiza o ou um membro da organiza o deve ter disponibilidade para participar de capacita es t cnicas e encontros com o ACNUR, que ser o agendados e avisados previamente.

Qualifica o como Organiza o Liderada por Refugiados

Uma organiza o liderada por refugiados   uma organiza o:

- Liderada principalmente por pessoas deslocadas   for a. Isto significa que mais de metade dos cargos de lideran a dentro da organiza o, incluindo cargos de tomada de decis o, s o ocupados por indiv duos que s o refugiados, solicitantes do reconhecimento da condi o de refugiado, ou ap tridas.
- Ou liderada conjuntamente/igualmente por pessoas deslocadas   for a e pelas comunidades de acolhimento locais: Isto significa que a organiza o tem uma distribui o equitativa de pap is de lideran a e de tomada de decis o entre os membros das comunidades deslocadas   for a e os indiv duos das comunidades de acolhimento locais (brasileiros).

Ser  necess rio fornecer documenta o para fins de comprova o da composi o do quadro diretivo da organiza o, como por exemplo, c pia da documenta o pessoal da equipe, entre outros.

Para essa chamada, pessoas portadoras de resid ncia de acolhida humanit ria tamb m ser o consideradas em situa o de deslocamento for ado.

Ser  dada aten o adicional para garantir que as organiza es lideradas por pessoas LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com defici ncia, popula es ind genas e outros grupos sub-representados, recebam apoio e incentivo para se candidatarem ao programa.

Experi ncia da organiza o

A organiza o tem que apresentar evid ncias documentadas de ter j  realizado atividades de prote o ou assist ncia para comunidades afetadas pelo deslocamento for ado. Por exemplo, relat rios, fotos e/ou cartas de recomenda o t cnica de outros parceiros.

Gest o financeira

A organiza o ou um membro da organiza o deve ter uma conta banc ria legalmente registrada no Brasil.

4. [Como aplicar?](#)

Para solicitar financiamento por meio da iniciativa, cada organização deve preencher um formulário de inscrição on-line disponível neste link: <https://enketo.unhcr.org/x/gv8DLaVQ>.

Informações importantes para o preenchimento do formulário;

- Resumo das atividades propostas e uma planilha de orçamento, mostrando os bens e serviços a serem adquiridos.
- Indicação se a organização é formalizada como pessoa jurídica com CNPJ ou pessoa física com CPF do representante da organização.
- Envio da cópia da documentação pessoal dos integrantes do quadro diretivo da organização
- Envio de evidências documentadas da trajetória da organização na proteção ou assistência às comunidades afetadas pelo deslocamento forçado (por exemplo; relatórios, fotos e/ou cartas de recomendação técnica).
- Indicação se a organização tem uma conta bancária ativa no Brasil

O prazo de candidaturas será de **21 de junho até 14 de julho de 2024**.

O ACNUR pode entrar em contato com sua organização para discutir sua inscrição, portanto, certifique-se de fornecer os detalhes de contato corretos.

Observe que o ACNUR aceitará propostas em português, espanhol, francês ou inglês.

5. [Como as organizações serão selecionadas para financiamento?](#)

A equipe do ACNUR, liderada pela Unidade de Proteção, em colaboração com o Programa e Controle de Projetos e outras Unidades com experiência técnica, analisará as solicitações e verificará se os critérios de elegibilidade foram atendidos.

Atenção: Se você precisar de qualquer informação adicional ou se encontrar problemas técnicos ao enviar sua inscrição, envie suas perguntas para brabrrlo@unhcr.org.

*** FIM ***